



1869

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: 431-2195

PROJETO DE LEI Nº 1681/83

(28 de Novembro de 1983)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1984, um aumento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o valor das referências constantes no anexo 02 - Situação Nova, da Lei Municipal nº 1.528 de 16.11.1983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Novembro de 1983.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 01/12/83
PRESIDENTE

(ASSIS CREMA)
Presidente

(NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)
1º Secretário

(JOSE LIRA GUEDES)
2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

1870

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1681/83

(28 de Novembro de 1983)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1984, um aumento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o valor das referências constantes no anexo 02 - Situação Nova, da Lei Municipal nº 1.528 de 16.11.1983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Novembro de 1983.

(NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)

1º Secretário

(ASSIS CREMA)
Presidente
(JOSÉ LIRA GUEDES)

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:
Justiça e Redação
S.S. em 28/11/83
Finanças, Documento
1883
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras 1871

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1681/83

(28 de Novembro de 1983)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1984, um aumento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o valor das referências constantes no anexo 02 - Situação Nova, da Lei Municipal nº 1.528 de 16.11.1983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Novembro de 1983.

(NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)

1º Secretário

(ASSIS CREMA)

Presidente

(JOSÉ LIRA GUEDES)

2º Secretário



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Alemanha, 80

Fone: 431-2195

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1681/83

(28 de Novembro de 1983)

DISPÕE SOBRE: CONCESSÃO DE AUMENTO AOS SERVIDORES
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS.

ARTIGO 1º - Fica concedido, a partir de 1º de Janeiro de 1984, um aumento de 38% (trinta e oito por cento), sobre o valor das referências constantes no anexo 02 - Situação Nova, da Lei Municipal nº 1.528 de 16.11.1983.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução ' da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, 28 de Novembro de 1983.

(NÉVIO LUIZ ARANHA DARTORA)

1º Secretário

(ASSIS CREMA)
Presidente

(JOSÉ LIRA GUEDES)

2º Secretário

AS COMISSÕES DE:
Justiça
S. S. M.
25
Relatório
Finanças, Documento
1681
PRESIDENTE